

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, sob a Matrícula nº **102847**, Livro nº **2-RG - Sistema de Fichas**, Código Nacional de Matrícula nº **049304.2.0102847-32** de **08/02/2023**, verifiquei constar nesta data, às **16:44:33 horas**, o seguinte:

102847 - 08/02/2023 - Protocolo: 198652 - 13/01/2023

IMÓVEL - Propriedade rural com área de 54,2416ha, situada no lugar denominado "Fazenda Primavera", Patis/MG, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FAI-P-A491 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°08'18,372" de latitude -16°07'15,978" e de altitude 806.968m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. POSSE | VALMIR PEREIRA DA SILVA | CPF: 822.698.076-34 com azimute de 167°35' e distância de 101,64m até o vértice FAI-P-A492 de longitude -44°08'17,637" de latitude -16°07'19,207" e de altitude 809.068m com azimute de 168°03' e distância de 119,5m até o vértice FAI-P-A493 de longitude -44°08'16,805" de latitude -16°07'23,010" e de altitude 808.497m com azimute de 168°02' e distância de 83,65m até o vértice FAI-P-A494 de longitude -44°08'16,222" de latitude -16°07'25,672" e de altitude 806.012m com azimute de 168°03' e distância de 60,05m até o vértice FAI-P-A495 de longitude -44°08'15,804" de latitude -16°07'27,583" e de altitude 804.069m com azimute de 167°59' e distância de 90,99m até o vértice FAI-P-A496 de longitude -44°08'15,167" de latitude -16°07'30,478" e de altitude 801.42m com azimute de 167°56' e distância de 130,59m até o vértice FAI-P-A497 de longitude -44°08'14,249" de latitude -16°07'34,632" e de altitude 797.471m com azimute de 167°57' e distância de 102,73m até o vértice FAI-P-A498 de longitude -44°08'13,528" de latitude -16°07'37,900" e de altitude 792.849m com azimute de 167°48' e distância de 56,11m até o vértice FAI-P-A499 de longitude -44°08'13,129" de latitude -16°07'39,684" e de altitude 788.186m com azimute de 209°15' e distância de 30,52m até o vértice FAI-P-A500 de longitude -44°08'13,631" de latitude -16°07'40,550" e de altitude 787.44m com azimute de 205°21' e distância de 3,47m até o vértice FAI-P-A501 de longitude -44°08'13,681" de latitude -16°07'40,652" e de altitude 787.325m com azimute de 192°22' e distância de 22,19m até o vértice FAI-P-A502 de longitude -44°08'13,841" de latitude -16°07'41,357" e de altitude 787.428m com azimute de 191°24' e distância de 41,93m até o vértice FAI-P-A503 de longitude -44°08'14,120" de latitude -16°07'42,694" e de altitude 786.936m com azimute de 120°23' e distância de 16,23m até o vértice FAI-P-A504 de longitude -44°08'13,649" de latitude -16°07'42,961" e de altitude 787.574m com azimute de 126°59' e distância de 23,25m até o vértice FAI-P-A505 de longitude -44°08'13,024" de latitude -16°07'43,416" e de altitude 789.137m com azimute de 158°57' e distância de 52,05m até o vértice FAI-P-A506 de longitude -44°08'12,395" de latitude -16°07'44,996" e de altitude 793.964m com azimute de 158°51' e distância de 40,71m até o vértice FAI-P-A507 de longitude -44°08'11,901" de latitude -16°07'46,231" e de altitude 796.598m com azimute de 159°01' e distância de 75,72m até o vértice FAI-P-A508 de longitude -44°08'10,989" de latitude -16°07'48,531" e de altitude 799.955m com azimute de 118°36' e distância de 155,29m até o vértice FAI-P-A509 de longitude -44°08'06,401" de latitude -16°07'50,949" e de altitude 798.571m com azimute de 118°31' e distância de 56,85m até o vértice FAI-P-A510 de longitude -44°08'04,720" de latitude -16°07'51,832" e de altitude 796.512m com azimute de 118°20' e distância de 174,12m até o vértice FAI-P-

A511 de longitude $-44^{\circ}07'59,563''$ de latitude $-16^{\circ}07'54,521''$ e de altitude 784.018m com azimute de $118^{\circ}15'$ e distância de 143,98m até o vértice FAI-P-A512 de longitude $-44^{\circ}07'55,295''$ de latitude $-16^{\circ}07'56,738''$ e de altitude 762.158m com azimute de $118^{\circ}35'$ e distância de 58,34m até o vértice FAI-P-A513 de longitude $-44^{\circ}07'53,571''$ de latitude $-16^{\circ}07'57,646''$ e de altitude 736.109m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. POSSE | GROTA | VALMIR PEREIRA DA SILVA | CPF: 822.698.076-34 com azimute de $143^{\circ}50'$ e distância de 57,76m até o vértice FAI-P-A514 de longitude $-44^{\circ}07'52,424''$ de latitude $-16^{\circ}07'59,163''$ e de altitude 724.613m com azimute de $212^{\circ}59'$ e distância de 77,88m até o vértice FAI-P-A515 de longitude $-44^{\circ}07'53,851''$ de latitude $-16^{\circ}08'01,288''$ e de altitude 713.91m com azimute de $198^{\circ}56'$ e distância de 90,59m até o vértice FAI-P-A516 de longitude $-44^{\circ}07'54,841''$ de latitude $-16^{\circ}08'04,075''$ e de altitude 706.252m com azimute de $189^{\circ}49'$ e distância de 97,69m até o vértice FAI-P-A517 de longitude $-44^{\circ}07'55,402''$ de latitude $-16^{\circ}08'07,206''$ e de altitude 703.954m com azimute de $179^{\circ}01'$ e distância de 102,66m até o vértice FAI-P-A518 de longitude $-44^{\circ}07'55,343''$ de latitude $-16^{\circ}08'10,545''$ e de altitude 703.252m com azimute de $179^{\circ}12'$ e distância de 319,38m até o vértice FAI-P-A519 de longitude $-44^{\circ}07'55,194''$ de latitude $-16^{\circ}08'20,933''$ e de altitude 678.893m com azimute de $171^{\circ}37'$ e distância de 86,07m até o vértice FAI-P-A520 de longitude $-44^{\circ}07'54,772''$ de latitude $-16^{\circ}08'23,703''$ e de altitude 677.487m com azimute de $156^{\circ}41'$ e distância de 74,48m até o vértice FAI-P-A521 de longitude $-44^{\circ}07'53,780''$ de latitude $-16^{\circ}08'25,928''$ e de altitude 678.148m com azimute de $189^{\circ}29'$ e distância de 51,21m até o vértice FAI-P-A522 de longitude $-44^{\circ}07'54,064''$ de latitude $-16^{\circ}08'27,571''$ e de altitude 672.191m com azimute de $176^{\circ}06'$ e distância de 44,19m até o vértice FAI-P-A523 de longitude $-44^{\circ}07'53,963''$ de latitude $-16^{\circ}08'29,005''$ e de altitude 668.999m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. 23311 | RIO SUSSUAPARA | FAZENDA SUSSUAPARA com azimute de $246^{\circ}07'$ e distância de 99,18m até o vértice FAI-P-A524 de longitude $-44^{\circ}07'57,015''$ de latitude $-16^{\circ}08'30,311''$ e de altitude 687.725m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. 27226 | FAZENDA SUSSUAPARA DA FAZENDA PASSAGEM DE CIMA com azimute de $354^{\circ}29'$ e distância de 167,49m até o vértice FAI-P-A525 de longitude $-44^{\circ}07'57,556''$ de latitude $-16^{\circ}08'24,888''$ e de altitude 704.834m com azimute de $355^{\circ}33'$ e distância de 214,3m até o vértice FAI-P-A526 de longitude $-44^{\circ}07'58,115''$ de latitude $-16^{\circ}08'17,938''$ e de altitude 703.892m com azimute de $357^{\circ}13'$ e distância de 114,8m até o vértice FAI-P-A527 de longitude $-44^{\circ}07'58,302''$ de latitude $-16^{\circ}08'14,208''$ e de altitude 731.358m com azimute de $347^{\circ}11'$ e distância de 88,49m até o vértice FAI-P-A528 de longitude $-44^{\circ}07'58,962''$ de latitude $-16^{\circ}08'11,401''$ e de altitude 716.591m com azimute de $39^{\circ}58'$ e distância de 46,34m até o vértice FAI-P-A529 de longitude $-44^{\circ}07'57,960''$ de latitude $-16^{\circ}08'10,246''$ e de altitude 718.482m com azimute de $316^{\circ}34'$ e distância de 51,31m até o vértice FAI-P-A530 de longitude $-44^{\circ}07'59,147''$ de latitude $-16^{\circ}08'09,034''$ e de altitude 742.145m com azimute de $315^{\circ}37'$ e distância de 39,22m até o vértice FAI-P-A531 de longitude $-44^{\circ}08'00,070''$ de latitude $-16^{\circ}08'08,122''$ e de altitude 749.694m com azimute de $315^{\circ}16'$ e distância de 113,97m até o vértice FAI-P-A532 de longitude $-44^{\circ}08'02,769''$ de latitude $-16^{\circ}08'05,488''$ e de altitude 771.035m com azimute de $312^{\circ}54'$ e distância de 105,27m até o vértice FAI-P-A533 de longitude $-44^{\circ}08'05,364''$ de latitude $-16^{\circ}08'03,157''$ e de altitude 781.849m com azimute de $312^{\circ}12'$ e distância de 91,64m até o vértice FAI-P-A534 de longitude $-44^{\circ}08'07,648''$ de latitude $-16^{\circ}08'01,154''$ e de altitude 787.53m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. 46673 | FAZENDA PASSAGEM DE CIMA com azimute de $314^{\circ}48'$ e distância de 45,11m até o vértice FAI-P-A535 de longitude $-44^{\circ}08'08,725''$ de latitude $-16^{\circ}08'00,120''$ e de

altitude 791.033m com azimute de 315°14' e distância de 90,19m até o vértice FAI-P-A536 de longitude -44°08'10,862" de latitude -16°07'58,037" e de altitude 793.203m com azimute de 315°13' e distância de 91,81m até o vértice FAI-P-A537 de longitude -44°08'13,038" de latitude -16°07'55,917" e de altitude 794.018m com azimute de 315°20' e distância de 117,55m até o vértice FAI-P-A538 de longitude -44°08'15,818" de latitude -16°07'53,197" e de altitude 794.988m com azimute de 303°20' e distância de 3,91m até o vértice FAI-P-A539 de longitude -44°08'15,928" de latitude -16°07'53,127" e de altitude 794.61m com azimute de 284°18' e distância de 4,48m até o vértice FAI-P-A540 de longitude -44°08'16,074" de latitude -16°07'53,091" e de altitude 794.718m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. 34314 | FAZENDA ALVORADA com azimute de 359°57' e distância de 34,03m até o vértice DURN-M-0294 de longitude -44°08'16,075" de latitude -16°07'51,984" e de altitude 793.91m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. 33682 | FAZENDA SUSSUAPARA DA FAZENDA PASSAGEM DE CIMA com azimute de 277°53' e distância de 166,14m até o vértice DURN-M-0295 de longitude -44°08'21,613" de latitude -16°07'51,242" e de altitude 774.87m com azimute de 352°22' e distância de 874,97m até o vértice DURN-M-0296 de longitude -44°08'25,517" de latitude -16°07'23,032" e de altitude 788.71m; deste segue confrontando com CNS: 04.930-4 | Mat. 43797 | FAZENDA PASSAGEM DE CIMA com azimute de 44°21' e distância de 66,17m até o vértice FAI-P-A541 de longitude -44°08'23,960" de latitude -16°07'21,493" e de altitude 795.723m com azimute de 44°16' e distância de 155,53m até o vértice FAI-P-A542 de longitude -44°08'20,306" de latitude -16°07'17,871" e de altitude 805.038m com azimute de 44°38' e distância de 81,79m até o vértice FAI-P-A491 ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.505,49. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **PROPRIETÁRIOS:** GRACIELE DUARTE RUAS BARBOSA, brasileira, produtora rural, CPF/MF n.º. 072.546.586-75, CI.RG n.º. MG-13.532.877 SSP/MG, casada com VANDILSON MENDES BARBOSA, brasileiro, produtor rural, CPF/MF n.º. 054.098.146-06, CI.RG n.º. MG- 10.678.378 SSP/MG, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 28/06/2002, domiciliados e residentes na Rua dos Versiani, n.º 03, Bairro Cristo Redentor, Mirabela/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º. 32.838, Folha 78, Livro 2-2-BM (continuação na Folha 169, Livro 2-CP), em 08/04/2021, continuação no Livro 2 - RG- Sistema de Fichas: R-08 de 23/11/2021; AV-12 de 08/02/2023, deste Cartório. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 198.652. Ato: 4401, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 56,97. Recompe: R\$ 3,42. TFJ: R\$ 18,99. ISS: R\$ 2,85. Total: R\$ 82,23. N.º Selo: GDU50789. Cód. Segurança: 5504827282642765. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-1-102847 - 08/02/2023

TRANSPORTE DE ÔNUS DE OFÍCIO - Nos termos do Artigo n.º. 811 do Provimento Conjunto n.º. 93/CGJMG/2020, faço constar o transporte dos seguintes ônus da: Matrícula n.º 32.838, Folha 78, Livro 2-2-BM (continuação na Folha 169, Livro 2-CP), em 08/04/2021: **“R-11 - 32.838: HIPOTECA CEDULAR - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º. 70.2022.686.40092, emitida em Brasília de Minas/MG, em 17/08/2022, no valor de R\$167.280,00, com vencimento em 17/08/2032, os intervenientes hipotecantes GRACIELE DUARTE RUAS BARBOSA e seu cônjuge VANDILSON MENDES**

BARBOSA, já qualificados, dão em hipoteca de 1º Grau o imóvel constante da presente matrícula, ao credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, Agência Brasília de Minas/MG, CNPJ/MF n.º 07.237.373/0070-51, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º 55, Centro, Brasília de Minas/MG; em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido ao devedor VANDILSON MENDES BARBOSA casado com GRACIELE DUARTE RUAS BARBOSA, nas seguintes CONDIÇÕES: Valor da Dívida: R\$167.280,00. Encargos Financeiros: Sobre a dívida incidirá a Taxa de Juros do Crédito Rural prefixada (TCRpré) à taxa efetiva de 6% a.a., calculados e capitalizados integralmente no dia 17 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. Encargos Financeiros Equivalentes: Juros a Taxa Efetiva de 0,486755% a. m. Praça de Pagamento: A devedora pagará todas as responsabilidades decorrentes deste instrumento de crédito na agência do banco que concedeu o presente crédito, ou onde este for cobrado ou reclamado pelo banco. Forma de Pagamento: O principal da dívida será reembolsado mediante de acordo com o seguinte esquema de pagamento: a primeira no valor de R\$10.940,00, vencendo-se em 17/08/2025, e as demais as constantes do item "forma de pagamento" da presente cédula, vencendo-se a última em 17/08/2032 no valor de R\$ 30.910,00. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA: R\$286.900,21. Demais condições, as da cédula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º 194.818". Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º 198.652. Esta averbação está isenta de Emolumentos de acordo com o art. 10, §2º da Lei n.º 15.424/2004. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-2-102847 - 08/02/2023

ESPECIALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL - Nos termos do artigo 995, parágrafo 1º, do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, a Reserva Legal do imóvel se encontra especializada na AV-2 da matrícula de origem n.º. Matrícula n.º. 23.326, Folha 97, Livro 2-2-AS (continuação Folha 173, Livro 2-DD), continuação no Livro n.º. 2-RG - Sistema de Fichas, sob o protocolo n.º. 44.752, em 30/06/1992. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 198.652. Esta averbação está isenta de Emolumentos de acordo com o art. 10, §2º da Lei 15.424/2004. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-3-102847 - 08/02/2023

TRANSPORTE DE DADOS DO CCIR E ITR - DE OFÍCIO - A) Averbo: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º. 00356882152 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, correspondente a área total 48,40ha; Módulo Rural: 0,0000ha; n.º. Módulos Fiscais: 0,9680; FMP 2,00ha, faço constar que o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF 8.008.690-0, e o Cadastro no INCRA n.º 000.051.912.360-6; e, B) Averbo: Que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se quite com a Taxa de Serviço Cadastral do CCIR exercício 2022, conforme CCIR n.º. 49733416228, referente ao imóvel constante da presente matrícula; e, do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR referente ao imóvel constante da presente matrícula, emitida via internet em 16/08/2022, com validade até 12/02/2023, conforme AV-3 em 03/06/2015; e, AV-10 em 05/09/2022, da matrícula primitiva n.º. 32.838. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 198.652. Esta averbação está isenta de Emolumentos de acordo com o art.

10, §2º da Lei 15.424/2004. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-4-102847 - 08/02/2023

TRANSPORTE DE DADOS DO CAR - DE OFÍCIO - Averbo: Recibo e Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, averbo o número de Registro no CAR, referente ao imóvel constante da presente matrícula, que é MG-3147956-380F.5B69.4594.401B. BD74.46CF.9E4E.D3CA, data de cadastro de 09/11/2021, conforme AV-7 em 23/11/2021, da matrícula primitiva n.º. 32.838. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 198.652. Esta averbação está isenta de Emolumentos de acordo com o art. 10, §2º da Lei 15.424/2004. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-5-102847 - 08/02/2023 - Protocolo: 198652 - 13/01/2023

CERTIFICAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO - Pelo Requerimento datado de 09/01/2023; em conformidade com Memorial Descritivo e Planta do Imóvel Georreferenciado, gerados pelo SIGEF, assinados digitalmente pelo Responsável Técnico Antônio Marcos Pereira, Conselho Profissional: 05732770607/MG, TRT n.º. CFT2202163827, em 12/01/2023, averbo a Certificação pelo INCRA sob o n.º. 754075bc-91eb-4a78-b363-3fd1e53c78f2, em 03/11/2022, pelos proprietários com anuência dos confrontantes, concordando com os novos limites e confrontações, comprovando a não sobreposição a outros imóveis, do imóvel rural com área de 54,2416ha constante da presente matrícula, com os limites e confrontações constantes na planta e memorial descritivo acima mencionados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 198.652. Ato: 4135, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 22,65. Recome: R\$ 1,36. TFJ: R\$ 7,54. ISS: R\$ 1,13. Total: R\$ 32,68. N.º Selo: GDU50789. Cód. Segurança: 5504827282642765. Dou fé: Thais Lopes de Lacerda - Escrevente Autorizada.

AV-6-102847 - 01/09/2025 - Protocolo: 225488 - 11/08/2025

LOCALIZAÇÃO DO PENHOR - Averbo que o penhor dado em garantia, por força da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n.º. 12823 2025, emitida na cidade de São Paulo/SP em 14/07/2025, registrado neste Cartório sob o n.º. **R-9594**, Livro n.º. 3-RA, Sistema de Fichas, em 01/09/2025, está localizado no imóvel constante da presente matrícula. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de n.º. 225.488. Ato: 4135, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 24,52. Recome: R\$ 1,85. TFJ: R\$ 8,28. ISS: R\$ 1,23. Total: R\$ 35,88. N.º Selo: JGY84655. Cód. Segurança: 0095398041431411. Dou fé: Layne Nicole da Silva Oliveira Soares - Escrevente Autorizada.

R-7-102847 - 01/09/2025 - Protocolo: 225488 - 11/08/2025

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n.º. 12823 2025, emitida na cidade de São Paulo/SP, em 14/07/2025, no valor de liquidação de R\$102.466,04, resultante da multiplicação da "quantidade de produto" pelo "preço do produto", sendo 38,97 cb, fêmeas, vaca com idade média acima de 36 meses, raça nelore, pelo preço de R\$2.629,00/cabeça conforme indicador de preço constante na cédula, com vencimento em 29/06/2026, o garantidor fiduciante VANDILSON MENDES BARBOSA, casado com GRACIELE DUARTE RUAS BARBOSA, já qualificados, dá em **Alienação Fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula ao credor VERDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com sede no município de São Paulo/SP, CNPJ sob n.º. 49.683.264/0001-86, representado por sua administradora AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n.º. 40.434.681/0001-10, ou à sua ordem, em garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas na presente cédula, ao emitente VANDILSON MENDES BARBOSA, casado

com GRACIELE DUARTE RUAS BARBOSA, já qualificados, figurando ainda como avalista Graciele Duarte Ruas Barbosa casada com Vandilson Mendes Barbosa, já qualificados nas seguintes **CONDIÇÕES**: Valor de liquidação: R\$102.466,04. Forma de Liberação do Recurso ao Emitente: Conta Corrente - Banco: 463 - Agência: 0001 - Conta: 11268-7. Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: 11268-7, Banco: 463 - Agência: 0001. Cronograma de pagamento: 1º vencimento em 29/09/2025, no valor de R\$32.500,00; 2º vencimento em 29/12/2025, no valor de R\$32.500,00; 3º vencimento em 30/03/2026, no valor de R\$32.500,00; e, 4º vencimento em 29/06/2026, no valor de R\$32.500,00. Local de liquidação financeira: São Paulo/SP. Encargos Financeiros: A taxa de juros aplicada no período compreendido entre a data de emissão e a do vencimento da cédula, será de 2,80% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 365 dias corridos. Produto: Gado de Corte; Quantidade: 38,97 cabeças; Preço ou Índice de Preços a ser utilizado no Resgate/Liquidação: R\$130.000,00. Praça de Formação do Preço: Mirabela/MG. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA: R\$286.900,21.** Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 225.488. Ato: 4515, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 617,36. Recomepe: R\$ 46,47. TFJ: R\$ 255,78. ISS: R\$ 30,87. Total: R\$ 950,48. Nº Selo: JGY84655. Cód. Segurança: 0095398041431411. Dou fé: Layne Nicole da Silva Oliveira Soares - Escrevente Autorizada.

AV-8-102847 - 10/06/2026 - Protocolo: 233984 - 18/05/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo Requerimento datado de 15/05/2026, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97, **a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do credor VERDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF nº. 49.683.264/0001-86,** neste ato representado pela administradora AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 40.434.681/001-10, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 233.984. Ato: 4244, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 2.934,35. Recomepe: R\$ 220,87. TFJ: R\$ 1.748,31. ISS: R\$ 146,72. Total: R\$ 5.050,25. Ato: 8101, Quant. Ato: 30. Emol.: R\$ 285,00. Recomepe: R\$ 21,60. TFJ: R\$ 96,30. ISS: R\$ 14,40. Total: R\$ 417,30. Nº Selo: JWJ28964. Cód. Segurança: 4646778264203895. Dou fé: Ana Flávia Oliveira Andrade - Escrevente Autorizada.

AV-9-102847 - 10/06/2026 - Protocolo: 233984 - 18/05/2026

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fica cancelada a alienação fiduciária constante do R-7, em virtude da consolidação de propriedade averbada sob a AV-8. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº. 233.984. Ato: 4140, Quant. Ato: 1. Emol.: R\$ 103,03. Recomepe: R\$ 7,75. TFJ: R\$ 34,47. ISS: R\$ 5,15. Total: R\$ 150,40. Nº Selo: JWJ28964. Cód. Segurança: 4646778264203895. Dou fé: Ana Flávia Oliveira Andrade - Escrevente Autorizada.


Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **10 de junho de 2026.**-----

OBSERVAÇÕES: I) Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades

da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004. **II)** Nos termos dos art. 16 §2º Inc. I; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica nº 01/2023 do CORI/MG: a) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; b) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86. -----

A presente certidão foi emitida eletronicamente nos termos do artigo 19, §5º da Lei nº. 6.015/73. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br>, em consulta do número de protocolo com as letras ou o Hash para validar a Certidão.-----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis de Montes Claros - MG	
SELO DE CONSULTA: JWJ28964	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4646778264203895	
Quantidade de atos praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Ana Flávia Oliveira Andrade - Escrevente autorizada	
Emol.: R\$ 28,23 - TFJ: R\$ 10,72 -	
Valor final: R\$ 42,49 - ISS: R\$ 1,41	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LUMBU-S52FC-KEZD7-YXNPY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Flavia Oliveira Andrade (CPF ***.180.676-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LUMBU-S52FC-KEZD7-YXNPY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>